



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EDITAL Nº 01/2019 – SAP/SC

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE UNIDADE DE TIRO DEFENSIVO E PRAZO RECURSAL

A **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO** destinado a prover vagas para o cargo de Agente Penitenciário – Edital nº 01/2019-SAP/SC e o **DIRETOR DA ACADEMIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA** no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade;

RESOLVEM:

1 Publicar o resultado da prova prática da disciplina de Unidade de Tiro Defensivo, bem como da prova de recuperação, e abrir prazo recursal entre os dias 16 e 17 de setembro, através do endereço eletrônico: acapsconcurso@sap.sc.gov.br.

1.1 Conforme subitens do item 10 da Portaria 676/GABS/ACAPS/SAP de 16 de julho de 2020, que regulamenta o CFP:

10.2. Na disciplina de Unidade de Tiro Defensivo (UTD), para fins de aprovação, os critérios de frequência são os mesmos das demais disciplinas, e os de aproveitamento serão considerados através da média aritmética da prova teórica e da prova prática;

10.2.1 O aluno deve atingir no mínimo nota 6,0 (seis) na prova prática e nota 6,0 (seis) na prova teórica de tiro;

1.1.2 Ainda, conforme os subitens do item 11:

11.1 O discente que não obtiver, no mínimo, nota 6,0 (seis) na prova prática da disciplina “Unidade de Tiro Defensivo” estará automaticamente em recuperação;

11.2 Caso o discente não consiga, mesmo na recuperação, a nota 6,0 (seis) estará reprovado no CFP, e automaticamente eliminado da Sexta Fase do Concurso Público.

1.2 Sendo assim, no dia 08 de setembro foi realizada a prova prática de recuperação da referida disciplina para aqueles que não atingiram nota 6,00 (seis) na primeira prova prática, cuja nota encontra-se na coluna da direita (REC) da lista do resultado.

1.2.1 Esclarecemos que, para fins de classificação, valerá a nota da primeira prova prática, conforme item da Portaria nº 676:



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

*10.3 Para fim de classificação geral do CFP será considerada a média aritmética das **primeiras notas obtidas** em cada disciplina e descontados os pontos de eventuais infrações cometidas pelo discente conforme previsto no regime disciplinar desta portaria.*

- 2 Informar que o resultado do CFP será divulgado na data provável de 21/09/2020.

Florianópolis, 15 de setembro de 2020.

ALINE LUCIA PFLEIGER

Presidenta da Comissão do Concurso Público

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa